



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: outubro

Nº LII

LEI MUNICIPAL Nº 443/2025

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá-PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Denominada Rua MARCOS VINICIUS PAULO DE SOUZA a Rua inominada, esta Rua fica situada de forma vertical entre a **Rua Pedro Inácio de Gouveia** e a **Rua José Pompeu**, no Bairro São Francisco, zona urbana do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, 20 de outubro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional